

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
Nº 2065/2020 AO CONTRATO Nº 3924.19-APA,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E CESAR CONTAINERS
EQUIPAMENTOS EIRELI**

TOMBO 3924.19 / APA-A2
VISTO 88
DATA 07 / 04 / 2021

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu superintendente, **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.404.654/0001-92, com sede à Av. Maria Elias Lisboa Santos, s/nº, Qd. 08, Lt. 14A, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.993-530, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 3924.19-APA, firmado em 05/11/2019, conforme ofício/APA nº 385/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12(doze) meses, referente à referente à prestação de serviços de locação de Containers, para assistir ao **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, entre 05/11/2020 e 05/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Inclui-se ao contrato cláusula Décima – Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
Nº 2065/2020 AO CONTRATO Nº 3924.19-APA,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E CESAR CONTAINERS
EQUIPAMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

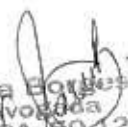
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 30 de Outubro de 2020.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Cesar Containers Equipamentos Eireli
Contratada


Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 100.129
IGH
Instituto de
Gestão e
Humanização

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa CÉSAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Prestação do serviço de locação de container

Contrato: CESAR CONTAINERS - IGH X 3924.19-APA

Unidade: Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise, foi verificado que o atual prestador permanece com o melhor custo-benefício em relação as propostas ofertadas por outros fornecedores, conforme quadro comparativo abaixo:

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CESAR CONTAINER		GOIÁS CONTAINERS		CONTAINER SEGURANÇA	
				GOIÁS	62 3264-9501	IBERÉ	62 3956-2913	Edwiges	62 9992-2018
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Container, modelo escritório, 6,06m x 2,44m x 2,60m (PxCxA), sem banheiro, com ar condicionado e revestimento interno	UND	8	R\$850,00	R\$6.800,00	R\$450,00	R\$3.600,00		R\$0,00
2	Container, modelo almoxarifado, 6,06m x 2,44m x 2,60m (PxCxA)	UND	2	R\$400,00	R\$800,00	R\$450,00	R\$900,00		R\$0,00
3	Container, modelo escritório, 6,06m x 2,44m x 2,60m (PxCxA), com pintura externa branca com proteção para qualquer ação do tempo, Porta dupla com abertura total de 1,80m, cada folha medindo, aprox. 0,90m x 2,30m (CxA), sem frestas quando fechadas; Equipados com sistema de trancas internas e externas; Janelas medindo 1,50m x 1,10m com sistema de telas para proteção contra insetos. Piso de material liso, plano, impermeável, fácil higienização, com deslivel direcionado para rede de efluentes, possuindo caixa sifonada com tampa escamoteável para rede e saída externa para ligação a rede de efluentes.	UND	3	R\$1.400,00	R\$4.200,00	R\$2.300,00	R\$6.900,00		R\$0,00
4	Container, modelo escritório, com revestimento interno, tratamento térmico, com ar condicionado, sem W.C, 6,06m x 2,44m x 2,60m (PxCxA) - adicional de ponto para lavabo	UND	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$800,00	R\$800,00		R\$0,00
VALOR MENSAL				R\$12.800,00		R\$11.400,00		R\$0,00	
VALOR ANUAL				R\$153.600,00		R\$136.800,00		R\$0,00	
								NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA	

Os fornecedores Brasil Container, JK Transportes e Faixa Azul Transportes declinaram da solicitação.

Os fornecedores Elite Banheiros, Green Container, Grupo Castelão e Locontainers não responderam a solicitação de proposta comercial.

Att.

Diego Gondim
Analista de Compras

Caroline Passos
Gerente de Compras Corporativo

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Data: 2020.10.30 09:45:22 -03'00'

DATA: 29/10/2020

	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE	Código: FORM.COR.COM.010
		Emissão: 29/07/2020
		Revisão: 29/07/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 1

Solicitante	Número do Contrato
Unidade/Regional: HUAPA	3924/19-APA
Área: Manutenção	
Solicitante: MANUTENÇÃO	

Demanda da Análise			
Fornecedor:	CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI		
Alteração Nº.:	3º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de locação de containers.		
Pedido de Prorrogação:	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 2º ADITIVO	Data do aditivo atual: 01/12/2020	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(x) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 04/11/2020	Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2019	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: LEONARDO	Telefone/E-mail: (62) 3217-8936	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

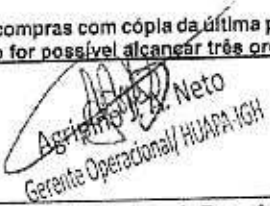
- (x) Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- (x) Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- (x) Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

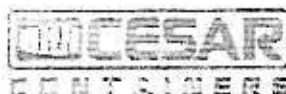
- () Detalhamento/Especificação do Objetivo
- (x) Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


Leonardo Santos Ferreira
 COORD. DE MANUTENÇÃO – HUAPA/IGH


Agripino J. Dos Anjos Neto
 GERENTE OPERACIONAL – HUAPA/IGH

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias



PROPOSTA COMERCIAL

Nº. 007654-001/2019

APARECIDA DE GOIANIA, 15 de Outubro de 2019

ATUAPA
Sr. LEONARDO FERREIRA
Tel: (62) 32178436
E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br

Vendedor(a): MURILLO ALVES DO VALE
E-mail: comercial1@cesarcontainers.com.br
Tel: (62) 32649504

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir.

1. Objeto / Preços:

Produto	Quantidade	Preço	Total
Módulo metálico tipo container escritório, com revestimento interno, tratamento térmico, entrada para ar-condicionado, sem wc. 6,00 x 2,40 x 2,60m	2,00	700,00	1.400,00
Ar-condicionado 10.000 BTUS	2,00	150,00	300,00
Módulo metálico tipo container vão livre, sem revestimento interno, com tratamento térmico, sem entrada para ar-condicionado, sem wc. 6,00 x 2,40 x 2,60m	2,00	400,00	800,00
Módulo metálico tipo container vão livre, sem revestimento interno, com tratamento térmico, sem entrada para ar-condicionado, sem wc. Contendo: piso laminado impermeável, tubo de saída para drenagem com tampão, tela de proteção contra insetos nas janelas e uma torneira. 01 porta pra acesso com vão livre de 2,10 x 1,83m. Medidas do equipamento: 6,00 x 2,40 x 2,60m Conforme LAYOUT 1	3,00	1.400,00	4.200,00
Total:			6.700,00
Total do período de 12 meses:			80.400,00

2. Local de montagem / instalação: APARECIDA DE GOIANIA-GO

3. Período de locação: 12 Mês(es)

4. Condição de pagamento: 20 DIAS (BK) a partir da emissão da nota.

5. Adicional da locação e condições de pagamento:

Origem	Descrição	Condições de Pagamento	Valor Total
APARECIDA	Mobilização	Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação	1.750,00
	Desmobilização	Após a devolução do(s) equipamento(s)	1.750,00
	Montagem	Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação	0,00
	Desmontagem	Após a devolução do(s) equipamento(s)	0,00
Total:			3.500,00
Valor Total da Proposta:			83.900,00

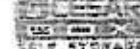
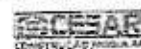
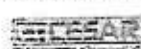
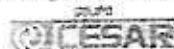
6. Opções:

Limpeza do(s) Equipamento(s) e Acessórios de acordo com Item 9.2	Condições de Pagamento	Qtd.	VR Unit.	Total
ESCRITÓRIO MP S/WC (6m)	Após a devolução do(s) equipamento(s)	2,00	90,00	180,00
AR-CONDICIONADO 10.000 BTUS	Após a devolução do(s) equipamento(s)	2,00	90,00	180,00
VAO LIVRE (6m)	Após a devolução do(s) equipamento(s)	2,00	70,00	140,00
VAO LIVRE (6m)	Após a devolução do(s) equipamento(s)	3,00	70,00	210,00

6. Disponibilidade: A locação do(s) equipamento(s) acima depende da quantidade de unidades disponíveis em nosso estoque, sendo necessária confirmação prévia.

7. Responsabilidade do Contratante:

7.1 - Seguir as instruções e orientações contidas nesta proposta e fixadas no interior do(s) equipamento(s).



CESARCONTAINERS.COM.BR

Central de Atendimento
0800 764 9500

GRUPOCESAR

7.2 - Nivelar o terreno, isolar e sinalizar a área, fazer aterramento, ligações externas (elétricas / hidráulicas), manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação, evitando a aplicação de produtos químicos / corrosivos que venham danificar a estrutura do(s) equipamento(s).

7.3 - Tanto na entrega quanto na retirada do(s) equipamento(s), deverá comparecer um conferente, que na sua ausência será o transportador, para acompanhar a conferência e expedição dos laudos de vistoria.

8. Instruções e orientações: No transporte do(s) equipamento(s) a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 50 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com viadutos, árvores etc., a fim de prevenir acidentes.

9. Devolução do(s) equipamento(s):

9.1 - Deverá o Contratante notificar por escrito a Contratada a data desejada para devolução do(s) equipamento(s) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como emitir a *Nota Fiscal de devolução* que deverá acompanhar o(s) equipamento(s) no ato de sua devolução.

9.2 - O(s) equipamento(s) locado(s) deverá(ão) ser entregue(s) higienizado(s). Caso não ocorra, será cobrada uma taxa de limpeza por parte da Contratada, conforme planilha descrita no item 5.

9.3 - No ato da devolução, será feita uma vistoria, comparando-a com o laudo de vistoria de entrega, realizado anteriormente. Caso sejam constatadas avarias e danos, a Contratada emitirá uma notificação de avarias, contendo os itens e valores a serem ressarcidos pelo Contratante em decorrência das danificações.

9.4 - Caso nosso pessoal chegue ao local de montagem e não haja ninguém para acompanhar o processo, os mesmos retornarão à nossa unidade e o valor referente ao deslocamento será cobrado do cliente.

10. Condições gerais:

10.1 - O valor da locação será calculado em função do mês locado em que o(s) equipamento(s) ficar(em) em poder da Contratante, e corresponderá a 30 dias corridos.

10.2 - Caso a locação se perpetue após o prazo contratual estipulado no item 3, manter-se-ão em vigor todas as cláusulas contratuais, podendo qualquer uma das partes a qualquer tempo exigir seu término mediante comunicação por carta registrada no prazo de 4 (quatro) dias, ficando desde já a Contratada autorizada a emitir cobrança referente a tal período, independente da devolução do(s) equipamento(s) antes dos 30 (trinta) dias.

10.3 - Correrão por conta da Contratante, no decorrer da locação, as despesas com manutenção do(s) equipamento(s) desde sua saída até sua devolução no depósito da Contratada, assim como todos os tributos que incidem na operação.

10.4 - Quando o Contratante não for cadastrado no banco de dados da Contratada, deverá o Contratante enviar juntamente com a proposta assinada a ficha cadastral (em anexo), cópias do contrato social e documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa para aprovação do cadastro. Caso a ficha cadastral não seja preenchida, o Contratante se responsabiliza pelas informações formalizadas via e-mail à Contratada para finalização do contato.

10.5 - Após a aprovação do cadastro, a Contratada emitirá um Instrumento Público de Contrato de Locação de Bens Móveis devidamente registrado em cartório, que será encaminhado para assinatura.

10.6 - O(s) equipamento(s) só será(ão) liberado(s) após a assinatura do contrato pelo Contratante.

10.7 - Para agilizar a entrega do(s) equipamento(s) o Contratante poderá enviar o contrato assinado por e-mail, ficando obrigado a encaminhar as vias originais no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da proposta comercial.

11. Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Ancoramento:

CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI

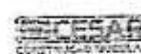
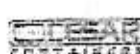
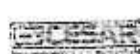
CNPJ: 08.404.654/0001-92

INSC. EST.: 10.410.432-5

De acordo: Concordamos com a totalidade dos termos desta proposta e do contrato registrado em cartório sob o número 112.456, autorizando a emissão do contrato de locação para início dia ____/____/____.

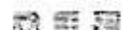
Nome: João Roberto Gomes R.G.: 20.193.9283 Assinatura: [Assinatura]

12. Obrigatório o preenchimento e envio de CNPJ.



CESARCONTAINERS.COM.BR

Central de Atendimento:
0800 754 9500

 **GRUPO CESAR**



PROPOSTA COMERCIAL

Nº. 008029-002/2020

APARECIDA DE GOIANIA, 29 de Janeiro de 2020

À INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Sr.(a): VITHORIA VALENTIN

Id: ()

E-mail: vitoria.valentin@igh.org.br

Vendedor(a): MURILO ALVES DO VALE

E-mail: comercial1@cesarcontainers.com.br

Tel: (62) 32649504

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir.

1. Objeto / Preço:	Quantidade	Preço	Total
Produto			
Modulo metálico tipo container escritório, com revestimento interno, tratamento térmico, entrada para ar-condicionado, sem wc. 6,00 x 2,40 x 2,60m	1,00	800,00	800,00
-adicional de ponto para lavabo.			
Ar-condicionado 18.000 BTUS	1,00	200,00	200,00
Modulo metálico tipo container escritório, com revestimento interno, tratamento térmico, entrada para ar-condicionado, sem wc. 6,00 x 2,40 x 2,60m	1,00	700,00	700,00
Ar-condicionado 10.000 BTUS	1,00	150,00	150,00
Total:			1.850,00

2. Local de montagem / instalação: **APARECIDA DE GOIANIA-GO**

3. Período de locação: **1 Mês(es)**

4. Condição de pagamento: **20 DIAS (BK)** a partir da emissão da nota.

5. Adicional de locação e condições de pagamento:

Origem	Descrição	Condições de Pagamento	Valor Total
APARECIDA	Mobilização	Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação	500,00
	Desmobilização	Após a devolução do(s) equipamento(s)	500,00
	Montagem	Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação	0,00
	Desmontagem	Após a devolução do(s) equipamento(s)	0,00
Total:			1.000,00
Valor Total da Proposta:			2.850,00

Obs.:

Limpeza do(s) Equipamento(s) e Acessórios de acordo com item 9.2	Condições de Pagamento	Qtd.	Vir Unit.	Total
ESCRITÓRIO MP S/WC (6m)	Após a devolução do(s) equipamento(s)	1,00	90,00	90,00
AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	Após a devolução do(s) equipamento(s)	1,00	140,00	140,00
ESCRITÓRIO MP S/WC (6m)	Após a devolução do(s) equipamento(s)	1,00	90,00	90,00
AR-CONDICIONADO 10.000 BTUS	Após a devolução do(s) equipamento(s)	1,00	90,00	90,00

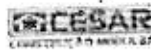
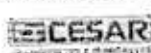
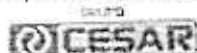
6. Disponibilidade: A locação do(s) equipamento(s) acima depende da quantidade de unidades disponíveis em nosso estoque, sendo necessária confirmação prévia.

7. Responsabilidade do Contratante:

7.1 - Seguir as instruções e orientações contidas nesta proposta e fixadas no interior do(s) equipamento(s).

7.2 - Nivelar o terreno, isolar e sinalizar a área, fazer aterramento, ligações externas (elétrica / hidráulica), manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação, evitando a aplicação de produtos químicos / corrosivos que venham danificar a estrutura do(s) equipamento(s).

7.3 - Tanto na entrega quanto na retirada do(s) equipamento(s), deverá nomear um conferente, que na sua ausência será o transportador, para acompanhar a conferência e expedição dos laudos de vistoria.



8. Instruções e orientações: No transporte do(s) equipamento(s) a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 60 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com viadutos, árvores etc., a fim de prevenir acidentes.

9. Devolução do(s) equipamento(s):

9.1 - Deverá o Contratante notificar por escrito a Contratada a data desejada para devolução do(s) equipamento(s) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como emitir a *Nota Fiscal de devolução* que deverá acompanhar o(s) equipamento(s) no ato de sua devolução.

9.2 - O(s) equipamento(s) locado(s) deverá(ão) ser entregue(s) higienizado(s), caso não ocorra, será cobrada uma taxa de limpeza por parte da Contratada, conforme planilha descrita no item 5.

9.3 - No ato da devolução, será feita uma vistoria, comparando-a com o laudo de vistoria de entrega, realizado anteriormente. Caso forem constatadas avarias e danos, a Contratada emitirá uma notificação de avarias, contendo os itens e valores a serem ressarcidos pelo Contratante em decorrência das danificações.

9.4 - Caso não possa pessoalmente chegar ao local de montagem e não haja ninguém para acompanhar o processo, os mesmos retornarão à nossa unidade e o valor referente ao deslocamento será cobrado do cliente.

10. Condições gerais:

10.1 - O valor da locação será calculado em função do mês locado em que o(s) equipamento(s) ficar(em) em poder da Contratante, e corresponderá a 30 dias corridos.

10.2 - Caso a locação se perpetue após o prazo contratual estipulado no item 3, manter-se-ão em vigor todas as cláusulas contratuais, podendo qualquer uma das partes a qualquer tempo exigir seu término mediante comunicação por carta registrada no prazo de 4 (quatro) dias, ficando desde já a Contratada autorizada a emitir cobrança referente a tal período, independente da devolução do(s) equipamento(s) antes dos 30 (trinta) dias.

10.3 - Correrá por conta da Contratante, no decorrer da locação, as despesas com manutenção do(s) equipamento(s) desde sua saída até sua devolução no depósito da Contratada, assim como todos os tributos que incidem na operação.

10.4 - Quando o Contratante não for cadastrado no banco de dados da Contratada, deverá o Contratante enviar juntamente com a proposta assinada a ficha cadastral (em anexo), cópias do contrato social e documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa para aprovação de cadastro. Caso a ficha cadastral não seja preenchida, o Contratante se responsabiliza pelas informações formalizadas via e-mail à Contratada para finalização do contato.

10.5 - Após a aprovação do cadastro, a Contratada emitirá um Instrumento Público de Contrato de Locação de Bens Móveis devidamente registrado em cartório, que será encaminhado para assinatura.

10.6 - O(s) equipamento(s) só será(ão) liberado(s) após a assinatura do contrato pelo Contratante.

10.7 - Para agilizar a entrega do(s) equipamento(s) o Contratante poderá enviar o contrato assinado por e-mail, ficando obrigado a encaminhar as vias originais no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da proposta comercial.

11. Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.404.654/0001-92
INSC. EST.: 10.410.432-5

De Acordo: Concordeamos com a totalidade dos termos desta proposta e do contrato registrado em cartório sob o número 112.456, autorizando a emissão do contrato de locação para início dia ____/____/____.

Nome: _____

R.G.: _____

Assinatura: _____

** Obrigatório a assinatura/função e carimbo de CNPJ.



PROPOSTA COMERCIAL

Nº. 008777-001/2020

APARECIDA DE GOIANIA, 02 de Abril de 2020

À INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Sr.(a): LEONARDO - IGH

Tel: ()

E-mail: manutencao.huapa@igh.org.br

Vendedor(a): JOAO ALEXANDRE

E-mail: joao.craiveiro@cesarcontainers.com.br

Tel: (62) 32649501

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir.

1. Objeto / Preço:	Quantidade	Preço	Total
Produto			
Modulo metalico tipo container escritorio, com revestimento interno, tratamento termico, entrada para ar-condicionado, sem wc. 6,00 x 2,40 x 2,60m	5,00	700,00	3.500,00
Ar-condicionado 10.000 BTUS	5,00	150,00	750,00
Total:			4.250,00

2. Local de montagem / instalação: **HUAPA**

3. Período de locação: **1 Mês(es)**

4. Condição de pagamento: 20 DIAS BOLETO a partir da emissão da nota.

5. Adicional de locação e condições de pagamento:

Origem	Descrição	Condições de Pagamento	Valor Total
APARECIDA	Mobilização	Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação	250,00*
	Desmobilização	Após a devolução do(s) equipamento(s)	250,00*
	Montagem	Vencimento vinculado à 1ª parcela da locação	0,00
	Desmontagem	Após a devolução do(s) equipamento(s)	0,00
			500,00
Total:			4.750,00

Valor Total da Proposta:

*O faturamento será de acordo com a quantidade de equipamentos locados, se possui 5 equipamentos será referente aos 5, se devolver um equipamento será cobrado o valor de 4 e assim sucessivamente. Será cobrado o valor de R\$250,00 de mobilização e R\$250,00 de demobilização por equipamento e avarias caso houver.

Obs.:

	Condições de Pagamento	Qtd.	Vir Unit.	Total
Limpeza do(s) Equipamento(s) e Acessórios de acordo com Item 9.2				
ESCRITORIO MP S/WC (6m)	Após a devolução do(s) equipamento(s)	5,00	90,00	450,00
AR-CONDICIONADO 10.000 BTUS	Após a devolução do(s) equipamento(s)	5,00	90,00	450,00

6. Disponibilidade: A locação do(s) equipamento(s) acima depende da quantidade de unidades disponíveis em nosso estoque, sendo necessária confirmação prévia.

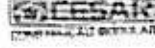
7. Responsabilidade do Contratante:

7.1 - Seguir as instruções e orientações contidas nesta proposta e fixadas no interior do(s) equipamento(s).

7.2 - Nivelar o terreno, isolar e sinalizar a área, fazer aterramento, ligações externas (elétrica / hidráulica), manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação, evitando a aplicação de produtos químicos corrosivos que venham danificar a estrutura do(s) equipamento(s).

7.3 - Tanto na entrega quanto na retirada do(s) equipamento(s), deverá nomear um representante, que na sua ausência será o transportador, para acompanhar a conferência e expedição dos laudos de vistoria.

8. Instruções e orientações: No transporte do(s) equipamento(s) a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 60 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com viadutos, árvores etc., a fim de prevenir acidentes.



9. Devolução do(s) equipamento(s):

9.1 - Deverá o Contratante notificar por escrito a Contratada a data desejada para devolução do(s) equipamento(s) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como emitir a *Nota Fiscal de devolução* que deverá acompanhar o(s) equipamento(s) no ato de sua devolução.

9.2 - O(s) equipamento(s) locado(s) deverá(ão) ser entregue(s) higienizado(s), caso não ocorra, será cobrada uma taxa de limpeza por parte da Contratada, conforme planilha descrita no item 5.

9.3 - No ato da devolução, será feita uma vistoria, comparando-a com o laudo de vistoria de entrega, realizado anteriormente. Caso forem constatadas avarias e danos, a Contratada emitirá uma notificação de avarias, contendo os itens e valores a serem ressarcidos pelo Contratante em decorrência das danificações.

9.4 - Caso nosso pessoal chegue ao local de montagem e não haja ninguém para acompanhar o processo, os mesmos retornarão à nossa unidade e o valor referente ao deslocamento será cobrado do cliente.

10. Condições gerais:

10.1 - O valor da locação será calculado em função do mês locado em que o(s) equipamento(s) ficar(em) em poder da Contratante, e corresponderá a 30 dias corridos.

10.2 - Caso a locação se perpetue após o prazo contratual estipulado no item 3, manter-se-ão em vigor todas as cláusulas contratuais, podendo qualquer uma das partes a qualquer tempo exigir seu término mediante comunicação por carta registrada no prazo de 4 (quatro) dias, ficando desde já a Contratada autorizada a emitir cobrança referente a tal período, independente da devolução do(s) equipamento(s) antes dos 30 (trinta) dias.

10.3 - Correrão por conta da Contratante, no decorrer da locação, as despesas com manutenção do(s) equipamento(s) desde sua saída até sua devolução no depósito da Contratada, assim como todos os tributos que incidem na operação.

10.4 - Quando o Contratante não for cadastrado no banco de dados da Contratada, deverá o Contratante enviar juntamente com a proposta assinada a ficha cadastral (em anexo), cópias do contrato social e documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa para aprovação de cadastro. Caso a ficha cadastral não seja preenchida, o Contratante se responsabiliza pelas informações formalizadas via e-mail à Contratada para finalização do contato.

10.5 - Após a aprovação do cadastro, a Contratada emitirá um Instrumento Público de Contrato de Locação de Bens Móveis devidamente registrado em cartório, que será encaminhado para assinatura.

10.6 - O(s) equipamento(s) só será(ão) liberado(s) após a assinatura do contrato pelo Contratante.

10.7 - Para agilizar a entrega do(s) equipamento(s) o Contratante poderá enviar o contrato assinado por e-mail, ficando obrigado a encaminhar as vias originais no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da proposta comercial.

11. Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 08.404.654/0001-92

INSC. EST.: 10.410.432-5

De Acordo: Concordamos com a totalidade dos termos desta proposta e do contrato registrado em cartório sob o número 112.456, autorizando a emissão do contrato de locação para início dia 03/07/2023

Nome: Maria Regina de Souza R.G.: 20183728-3

Assinatura: _____

** Obrigatório a assinatura/função e carimbo de CNPJ.

Maria Regina de Souza
Diretora Geral
Huanan/SP

À Caroline Dias
Gerente de Compras
OFÍCIO Nº 082/2020

Trata-se da prorrogação do contrato nº 3924.19-APA, firmado junto à **CÉSAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI**, Prestação do serviço de locação de containers, em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia, com vencimento em **05/11/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor deliver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização do novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HUAPA nº 385/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 3924.19– APA

Contratado: CESAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 08.404.654/0001-92

E-mail do representante: comercial@cesarcontainers.com.br, comercial1@cesarcontainers.com.br

Alteração nº: 3º Aditivo

A Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração ao contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de locação de containers, haja vista a necessidade de renovação do contrato em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA:

1 – Prorrogar por mais 12 (dozes) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 06 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral – HUAPA/IGH

**GOIÁS CONTAINERS E GUINDASTES LOCACOES LTDA-ME**

Rua FP 30, QD 34 LT 06/08, RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLICO,
Goiânia, 74393-280.
CNPJ: 13.601.813/0001-89

Insc. Est.: 10523970-4

ORCAMENTO numero: 5165

Data cadastro: 22/10/2020

Data retirada:

Funcionário:

Vendedor:

Cliente: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH

Endereço: RUA DAO BARBOSA, QD 08 LT 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, Aparecida de Goiania-GO,

Telefone: (62)3956-2911

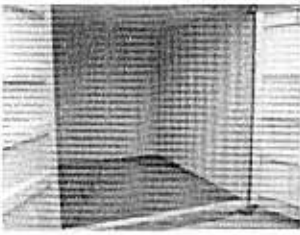
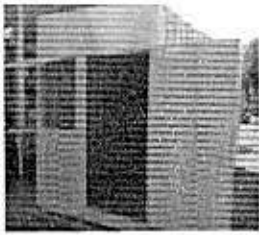
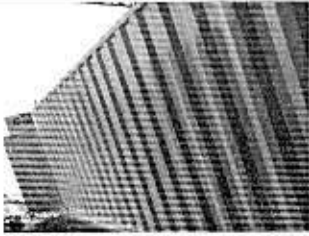
Celular: (62)3956-2911

CPF/CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contato: Diego Gondim

E-mail contato: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

PROPOSTA DE: LOCAÇÃO

Código	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
L 001	MODULO METÁLICO HABITACIONAL ALMOXARIFADO 6,00X2,44X2,59 - VAO LIVRE(DEPOSITO - SEM REVESTIMENTO TERMICO), INSTALACAO ELETRICA INTERNA(220V),01 JANELA BASCULANTE E 01 PORTA DE 1,00 METRO. PISO EM COMPENSADO NAVAL, PINTURA NA COR BRANCA,COM A CHAPA DO CONTAINERS 1M, COM FECHADURA, PORTAS NO FUNDO ORIGINAL DO CONTAINERS MEDINDO 6,00X2,40X2,59	450,00	900,00
			
			
			

Código	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
L 208	MODULO METÁLICO HABITACIONAL ESCRITÓRIO 6 M - COM REVESTIMENTO TERMICO, FORRADO EM PVC, SEM AR CONDICIONADO INSTALACAO ELETRICA INTERNA(220V), PISO EM MANTA VINÍLICA, PINTURA NA COR BRANCA, 02 JANELAS 1,50m x 1,10m , PORTA DUPLA, COM FECHADURA INTERNA E EXTERA, MEDINDO 6,00X2,40X2,59.	2.300,00	6.900,00

Rua FP 30 Qd 34 Lt 06 a 08 – Recreio dos Funcionários Públicos – Goiânia/GO – CEP 74.393-280

CNPJ: 13.601.813/0001-89

FONE: (62)3573.6289 fixo // 8580.4240 oi // 8115.8473 tim // 9342.5775 claro
www.goiascontainers.com.br goiascontainerseguindastes@hotmail.com